



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.
SETOR DE DIVISÃO E DESPESAS
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CNPJ:29.578.965/0001-48



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS- FPM EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA.

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 no Artigo. 74, III C/C § 3º. É inexigível a licitação quando inviável a competição, como está previsto na, da existência de previsão dos recursos orçamentários, visto que o procedimento se trata de AD EXITUM, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS

Ficha :029

UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.122.0002 2004.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Belterra, Estado do Pará.

Belterra- Para, 29 de junho de 2022.

Camila Corrêa Pinto
Chefe de Divisão de Despesas
Decreto nº 040/2022

Camila Correa Pinto
Chefe de Divisão de Despesas
Decreto nº 040/2022.